



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

LANÇADO

21/08/14

VISTO

20.8.14

LANÇADO

21/08/2014

VISTO

PORTARIA N.º 396/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
20345	PEDRO TERCY BARBOSA	32%	01.08.2014
15490	ERTSON JAIRO MUCHEL	32%	01.08.2014
22720	EDER BATISTA DE SOUZA	34%	01.08.2014
25069	ROSIVANI MÔNACO DE JESUS	34%	01.08.2014
26092	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	34%	01.08.2014
19562	WADERLEY OLIVEIRA DE LIMA	34%	01.08.2014
26251	ANGELINA DOS SANTOS SILVA	34%	01.08.2014
26758	MARILENE SALES DA CRUZ	34%	01.08.2014
26331	ROBSON LUIZ MARQUES	36%	01.08.2014
23408	SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO	36%	01.08.2014
23115	MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS	38%	01.08.2014
26220	FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM	46%	01.08.2014

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

10. Oficial
20.8.14

SGP/ALMT/SRCG

Publicado no D. O.
de 20/08/2014

Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78049-901 Cuiabá – MT
Tel: (65)3313 – 6670/3901 – Fax: 3313-6307
e-mail: sgp@al.mt.gov.br